



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem como objetivo aquisição futura e eventual de material médico-hospitalar para as atividades da atenção básica do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social, de acordo com a necessidade da municipalidade, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar realizado, deverão ser adquiridos os seguintes quantitativos estimados para atendimento da demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto	Quantidade	Unidade de Medida
1.	Aguilha 13 x 4,5 descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR, e Boas Práticas de Fabricação. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado,	50 caixas com 100 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.		
2.	Agulha 25 x 0,6 descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR, e Boas Práticas de Fabricação. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança "cânula-canhão" (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	80 caixas com 100 unidades	Unidade
3.	Agulha 30 x 0,8 descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações	80 caixas com 100 unidades	



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>das normas NBR, e Boas Práticas de Fabricação. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança “cânula-canhão” (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>		Unidade
4.	<p>Agulha 40 x 12 descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR, e Boas Práticas de Fabricação. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança “cânula-canhão” (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas</p>	100 caixas com 100 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.		
5.	<u>Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm</u> de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100 % algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	670 pacotes com 12 unidades	Unidade
6.	<u>Atadura de crepe, medindo aproximadamente 12 cm</u> de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100 % algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência.	10.000 unidades	Unidade
7.	<u>Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm</u> de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100 % algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	840 pacotes com 12 unidades	Unidade
8.	<u>Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm</u> de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de 100 % algodão cru, bordas	670 pacotes com 12 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.		
9.	<u>Bateria para Glicosímetro lithium botão Cr 2032.</u>	300 unidades	Unidade
10.	<u>Bateria para termômetro digital Ag3 L736 L 392ª Lr41 1,5 v pilha.</u>	4 Cartelas com 10 unidades	Unidade
11.	<u>Cateter nasal tipo óculos adulto de silicone com extensor.</u> Cateter nasal adulto Comprimento: 2,50m; Extensão em PVC e cânula em silicone; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio.	400 unidades	Unidade
12.	<u>Cateter nasal tipo óculos adulto sem extensor.</u> Cateter nasal adulto, em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico e cânula em silicone; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; descartável (uso único) e embalado individualmente em embalagem plástica, com registro na ANVISA.	2.000 unidades	Unidade
13.	<u>Cateter nasal tipo óculos infantil com extensor de silicone.</u> Cateter nasal infantil com extensor Extensão em PVC e cânula em silicone; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio.	50 unidades	Unidade
14.	<u>Cateter nasal tipo óculos infantil sem extensor.</u> Cateter nasal infantil, em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico e cânula em silicone; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; descartável (uso único) e embalado individualmente em embalagem plástica, com registro na ANVISA.	100 unidades	Unidade
15.	<u>Compressa de Gase hidrófila 13 fios circular tipo queijo 91 metros em algodão.</u> Comercializados em rolos de 91 cm largura e 91m de comprimento. Confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, isentas de alvejantes ópticos ou	250 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	corretivos, isentas de amido, produzidas 5 dobras, 8 camadas. Não estéril. Isento de resíduos, alvejantes ópticos, manchas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde de acordo com a Farmacopeia Brasileira 3ª edição. Embalagem com dados de identificação data de validade, lote de fabricação. Esterilizável a gás óxido de etileno, radiação gama ou vapor. Com validade de 05 anos.		
16.	<u>Eletrodo Multifunção</u> Descartável para Desfibrilador DEA CMOS DRAKE INFANTIL (PA DEA)	10 unidades	Unidade
17.	<u>Equipo micro gotas flexível injetor lateral</u> , para administração de solução parenteral. Produto descartável com câmara flexível e câmara de gotejamento. Ponta perfurante que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete que mantém os gotejamentos necessários do soro, além de tubos e compôs flexíveis, transparentes e íntegros e devidamente acabados, com injetor lateral e filtro de ar. Embalagens individuais, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	500 unidades	Unidade
18.	<u>Bateria alcalina 9V. Carga de alta resistência. 0% Mercúrio e Cádmiu.</u>	30 unidades	Unidade
19.	<u>Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m</u> confeccionado em tecido 100% algodão impermeabilizante, branco, medindo 10 cm x 4,5m, nele é aplicada massa adesiva à base de borracha com resina acrílica natural, óxido de zinco e resina, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado	500 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.		
20.	Espátula de ayres , confeccionado com madeira de reflorestamento, material não estéril, de uso médico, descartável e uso único. Com validade de 05 anos. O pacote contém 100 unidades.	12 pacotes contendo 100 unidades cada	Unidade
21.	Espéculo vaginal M LUBRIFICADO , para realização do exame Papanicolau (preventivo), descartável contendo um 01 especulo vaginal M, estéril, técnicas Instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal. Apresentação: embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico. Tamanho: Comprimento Proximal: 25mm, comprimento Largura Distal: 28mm, comprimento Eixo Longitudinal: 95mm e comprimento Total: 156mm.	700 unidades	Unidade
22.	Extensor para oxigênio em PVC possui 2 metros de comprimento , 4 mm de diâmetro interno e suas extremidades são iguais com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6 mm de diâmetro externo. A extensão é um tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro de O2) até a cânula (cateter) do nariz do paciente. Atóxico, não contém látex, uso individual, não esterilizável.	700 unidades	Unidade
23.	Fita Adesiva Autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Apresentações: Medidas - 19mm x 30m.	250 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	Prazo de validade: 2 anos. Embalagem com uma unidade.		
24.	<u>Fita cirúrgica adesiva sintética, feita de papel e adesivo de alta qualidade 25mmx10m.</u> Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a livre transpiração da pele. Hipoalergênica, flexível, suave para a pele, resistente a umidade, tipo micropore, rolo com 25mmx10m, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega e registro no MS.	300 unidades	Unidade
25.	<u>Gel para ECG (exames de eletrocardiograma, tens, fitness, bisturi elétrico) com volume de 100 ml.</u> Não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, inodoro, não escorre, não é gorduroso, isento de sal e álcool, atóxico. Realizado Teste de sensibilidade intradérmica. Validade de 02 anos.	500 unidades	Unidade
26.	<u>Jelco de 14 polegadas</u> - Cateter Periférico Intravenoso Descartável estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.	300 unidades	Unidade
27.	<u>Jelco de 16 polegadas</u> - Cateter Periférico Intravenoso Descartável, estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.	400 unidades	Unidade
28.	<u>Jelco de 18 polegadas</u> - Cateter Periférico Intravenoso Descartável, estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no	400 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.		
29.	Jelco de 22 polegadas - Cateter Periférico Intravenoso Descartável, estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.	4.000 unidades	Unidade
30.	Jelco de 24 polegadas - Cateter Periférico Intravenoso Descartável, estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.	4.000 unidades	Unidade
31.	Lençol descartável com elástico branco. Para cama/maca hospitalar. Confeccionado em TNT, atóxico 100% polipropileno, material descartável. Com medida de 2.00 X 0.90 cm. Embalagem com 10 unidades.	700 pacotes com 10 unidades	Unidade
32.	Luva cirúrgica tamanho 6.5 - em formato anatômico, talcada com pó bioabsorvível, punho longo, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. Embalagens: em papel grau cirúrgico, envelope com 01 par, separando luvas direita e esquerda com dobras para abertura asséptica; Fácil colocação e uso; Alta sensibilidade tátil; Boa elasticidade; resistência à tração.	400 pares cada	Unidade
33	Luva cirúrgica tamanho 7.0 - em formato anatômico, talcada com pó bioabsorvível, punho longo, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. Embalagens: em papel grau cirúrgico, envelope com 01 par, separando luvas	1.000 pares cada	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	direita e esquerda com dobras para abertura asséptica; Fácil colocação e uso; Alta sensibilidade tátil; Boa elasticidade; resistência à tração.		
34	<u>Luva cirúrgica tamanho 7.5</u> - em formato anatômico, talcada com pó bioabsorvível, punho longo, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno.. Embalagens: em papel grau cirúrgico, envelope com 01 par, separando luvas direita e esquerda com dobras para abertura asséptica; Fácil colocação e uso; Alta sensibilidade tátil; Boa elasticidade; resistência à tração.	3.000 pares cada	Unidade
35	<u>Luva cirúrgica tamanho 8.0</u> - em formato anatômico, talcada com pó bioabsorvível, punho longo, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. Embalagens: em papel grau cirúrgico, envelope com 01 par, separando luvas direita e esquerda com dobras para abertura asséptica; Fácil colocação e uso; Alta sensibilidade tátil; Boa elasticidade; resistência à tração.	400 pares cada	Unidade
36	<u>Luva cirúrgica Tamanho 8.5</u> - em formato anatômico, talcada com pó bioabsorvível, punho longo, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, esterilizada pelo processo de gás de óxido de etileno. Embalagens: em papel grau cirúrgico, envelope com 01 par, separando luvas direita e esquerda com dobras para abertura asséptica; Fácil colocação e uso; Alta sensibilidade tátil; Boa elasticidade; resistência à tração.	200 pares cada	Unidade
37	<u>Luva descartável, individual, tamanho grande SEM TALCO</u> confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, isenta de pó, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	100 caixas	Unidade
38	<u>Luva descartável, individual, tamanho média SEM TALCO</u> confeccionada em	300 caixas	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, isenta de pó, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.</p>		
39	<p><u>Luva descartável, individual, tamanho pequena SEM TALCO</u> confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, isenta de pó, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.</p>	300 caixas	Unidade
40	<p><u>Máscara laríngea descartável inteiramente feita em silicone nº. 1</u> A máscara laríngea de uso único. Prontas para uso imediato. Formato tradicional clássico. Marcações e manual em Português. Esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Balão piloto em cores distintas conforme o tamanho da ml. Embaladas e esterilizadas em berço protetor exclusivo. Código de barras padronizado (EAN); isenta de látex; produzida em PVC siliconado de grau médio de alta qualidade registro no Ministério da Saúde (MS).</p>	10 unidades	Unidade
41	<p><u>Máscara laríngea descartável inteiramente feita em silicone nº. 1.5</u> A máscara laríngea de uso único. Prontas para uso imediato. Formato tradicional clássico. Marcações e manual em Português. Esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Balão piloto em cores distintas conforme o tamanho da ml. Embaladas e esterilizadas em berço protetor exclusivo.</p>	10 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	Código de barras padronizado (EAN); isenta de látex; produzida em PVC siliconado de grau médio de alta qualidade registro no Ministério da Saúde (MS).		
42	<u>Máscara laríngea descartável inteiramente feita em silicone nº. 2</u> A máscara laríngea de uso único. Prontas para uso imediato. Formato tradicional clássico. Marcações e manual em Português. Esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Balão piloto em cores distintas conforme o tamanho da ml. Embaladas e esterilizadas em berço protetor exclusivo. Código de barras padronizado (EAN); isenta de látex; produzida em PVC siliconado de grau médio de alta qualidade registro no Ministério da Saúde (MS).	10 unidades	Unidade
43	<u>Máscara laríngea descartável inteiramente feita em silicone nº. 2.5</u> A máscara laríngea de uso único. Prontas para uso imediato. Formato tradicional clássico. Marcações e manual em Português. Esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Balão piloto em cores distintas conforme o tamanho da ml. Embaladas e esterilizadas em berço protetor exclusivo. Código de barras padronizado (EAN); isenta de látex; produzida em PVC siliconado de grau médio de alta qualidade registro no Ministério da Saúde (MS).	10 unidades	Unidade
44	<u>Máscara laríngea descartável inteiramente feita em silicone nº. 3</u> A máscara laríngea de uso único. Prontas para uso imediato. Formato tradicional clássico. Marcações e manual em Português. Esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações	15 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Balão piloto em cores distintas conforme o tamanho da ml. Embaladas e esterilizadas em berço protetor exclusivo. Código de barras padronizado (EAN); isenta de látex; produzida em PVC siliconado de grau médio de alta qualidade registro no Ministério da Saúde (MS).		
45	<u>Máscara laríngea descartável inteiramente feita em silicone nº. 4</u> A máscara laríngea de uso único. Prontas para uso imediato. Formato tradicional clássico. Marcações e manual em Português. Esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Balão piloto em cores distintas conforme o tamanho da ml. Embaladas e esterilizadas em berço protetor exclusivo. Código de barras padronizado (EAN); isenta de látex; produzida em PVC siliconado de grau médio de alta qualidade registro no Ministério da Saúde (MS).	20 unidades	Unidade
46	<u>Máscara laríngea descartável inteiramente feita em silicone nº. 5</u> A máscara laríngea de uso único. Prontas para uso imediato. Formato tradicional clássico. Marcações e manual em Português. Esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Balão piloto em cores distintas conforme o tamanho da ml. Embaladas e esterilizadas em berço protetor exclusivo. Código de barras padronizado (EAN); isenta de látex; produzida em PVC siliconado de grau médio de alta qualidade registro no Ministério da Saúde (MS).	20 unidades	Unidade
47	<u>Máscara laríngea descartável inteiramente feita em silicone nº. 6</u> A máscara laríngea de uso único.	20 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	Prontas para uso imediato. Formato tradicional clássico. Marcações e manual em Português. Esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Balão piloto em cores distintas conforme o tamanho da ml. Embaladas e esterilizadas em berço protetor exclusivo. Código de barras padronizado (EAN); isenta de látex; produzida em PVC siliconado de grau médio de alta qualidade registro no Ministério da Saúde (MS).		
48	<u>Papel grau cirúrgico 100 mm x 100 m para esterilização</u>	60 rolos	Unidade
49	<u>Papel grau cirúrgico 150 mm x 100 m para esterilização.</u>	60 rolos	Unidade
50	<u>Papel grau cirúrgico 300 mm x 100 m para esterilização.</u>	40 rolos	Unidade
51	<u>Papel grau cirúrgico 80 mm x 100 m para esterilização.</u>	50 rolos	Unidade
52	<u>Papel lençol para maca hospitalar 70cm x 50 mts</u> com 100% de celulose branco. Produto macio e absorvente. 70cm x 50 mts., pacote com 10 unidades.	800 pacotes com 10 unidades	Unidade
53	<u>Papel toalha interfolha formato 20x 21 cm</u> , com duas dobras, alto grau de alvura, branco, não deixando resíduos nas mãos, alta absorção, macio, pacote com 1000 unidades.	2.000 pacotes	Unidade
54	<u>Pilha alcalina média C 1,5 V.</u>	200 unidades com 2 unid.	Unidade
55	<u>Pilha alcalina palito AAA.</u>	200 unidades com 2 unid.	Unidade
56	<u>Pilha alcalina pequena AA.</u>	250 unidades	Unidade
57	<u>Polvidine tópico, iodopovidona 10% (PVP-I tópico)</u> , anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa. Frasco com 100 ml cada	250 frascos com 100 ml	Unidade
58	<u>Sabonete líquido erva doce, concentrado, 5.000 ml</u> cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, data de	50 frascos com 5 litros	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 (vinte e quatro), a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
59	Scalp: dispositivo para infusão venosa nº 19 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	400 unidades	Unidade
60	Scalp: dispositivo para infusão venosa nº 21 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	800 unidades	Unidade
61	Scalp: dispositivo para infusão venosa nº 23 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2.500 unidades	Unidade
62	Scalp: dispositivo para infusão venosa nº 25 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do	500 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.		
63	Scalp:dispositivo para infusão venosa nº 27 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	200 unidades	Unidade
64	Seringa 05 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com Cilindro - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. - Pistão - confeccionado em TPE, atóxico, "latex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, graduação milimetrada.- Embalagem - as seringas são embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. - Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	10.000 Unidades	Unidade
65	Seringa Descartável 1ml sem Agulha , feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem	3.000 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; Possui bico especial tipo "Luer slip" de fácil encaixe com agulhas; Melhor leitura de dosagens, pois suas marcações em "riscas" são mais finas e bem impressas; Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Especificações Técnicas: Seringa plástica, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente e com facilidade para separar uma embalagem da outra, sem danificá-las. Capacidade: 1 ml; Com agulha 13 x 3,8 Registro no Ministério da Saúde.</p>		
66	<p><u>Seringa descartável de 3 ml, sem agulha</u>, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com Cilindro - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Bico Luer Lock. Pistão - confeccionado em TPE, atóxico, "latex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, graduação milimetrada. Embalagem - as seringas são embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. - Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as Normas NBR e Farmacopéia. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>	7.000 unidades	Unidade
67	<p><u>Seringa sem agulha de 10 ml</u> confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com Cilindro - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento</p>	10.000 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	do êmbolo. - Pistão confeccionado em TPE, atóxico, "latex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, graduação milimetrada. Embalagem - as seringas são embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. - Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Bico Luer Slip		
68	Solução de Iugol 2% Schiller 1000 ml. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	06 litros	Unidade
69	Sonda de aspiração traqueal calibre nº. 08. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente em paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e aberta, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por raio ionizante.	1.000 unidades	Unidade
70	Sonda de aspiração traqueal calibre nº. 10. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente em paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e aberta, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por raio ionizante.	2.000 unidades	Unidade
71	Sonda de aspiração traqueal calibre nº. 12. Confeccionada em tubo de PVC,	2.000 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	atóxico, apirogênico, cristal, transparente em paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e aberta, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por raio ionizante.		
72	Sonda de aspiração traqueal calibre nº. 16. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente em paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e aberta, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por raio ionizante.	500 unidades	Unidade
73	Sonda de aspiração traqueal calibre nº. 18. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente em paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e aberta, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por raio ionizante.	500 unidades	Unidade
74	Sonda de aspiração traqueal calibre nº. 20. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente em paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e aberta, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por raio ionizante.	500 unidades	Unidade
75	Sonda nasoentérica infantil em poliuretano com fio guia nº. 08	10 unidades	Unidade
76	Sonda nasoentérica adulto em	20 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	poliuretano com fio guia nº. 10		
77	Sonda nasoentérica adulto em poliuretano com fio guia nº. 12	40 unidades	Unidade
78	Sonda nasoentérica adulto em poliuretano com fio guia nº. 14	20 unidades	Unidade
79	Sonda nasogástrica longa número 14 , confeccionada em tubo PVC, estéril, uso único, atóxico, aprotrombótico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com tampa, embalagem individual em papel cirúrgico com abertura em pétala, protegido por embalagem plástica, esterilizado em óxido de etileno. Produto mede cerca de 110 cm. Registro no MS.	50 unidades	Unidade
80	Sonda nasogástrica longa número 16 , confeccionada em tubo PVC, estéril, uso único, atóxico, aprotrombótico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com tampa, embalagem individual em papel cirúrgico com abertura em pétala, protegido por embalagem plástica, esterilizado em óxido de etileno. Produto mede cerca de 110 cm. Registro no MS.	70 unidades	Unidade
81	Sonda nasogástrica longa número 18 , confeccionada em tubo PVC, estéril, uso único, atóxico, aprotrombótico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com tampa, embalagem individual em papel cirúrgico com abertura em pétala, protegido por embalagem plástica, esterilizado em óxido de etileno. Produto mede cerca de 110 cm. Registro no MS.	70 unidades	Unidade
82	Sonda nasogástrica longa número 20 , confeccionada em tubo PVC, estéril, uso único, atóxico, aprotrombótico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com tampa, embalagem individual em papel cirúrgico com abertura em pétala, protegido por embalagem plástica, esterilizado em óxido de etileno. Produto mede cerca de 110 cm. Registro no MS.	70 unidades	Unidade
83	Sonda vesical de alívio nº 10 Sonda uretral, dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da	4.000 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	bexiga.		
84	Sonda Vesical de Demora, tipo Foley nº 12 , estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Numero do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Pratica.	50 unidades	Unidade
85	Sonda Vesical de Demora, tipo Foley nº 14 , estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm . Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas.	50 unidades	Unidade
86	Sonda Vesical de Demora, tipo Foley nº 16 , estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 Cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Número do Lote, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas.	50 unidades	Unidade
87	Soro fisiológico 0,9% estéril de 100 ml , sistema fechado, com embalagem fácil de manipular. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	5.000 unidades	Unidade
88	Soro fisiológico 0,9% estéril de 250 ml , sistema fechado, com embalagem fácil de manipular. Com as informações do	5.000 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.		
89	Soro fisiológico 0,9% estéril de 500 ml , sistema fechado, com embalagem fácil de manipular. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	8.000 unidades	Unidade
90	Soro glicofisiológico 500 ml, solução estéril . Embalado em frasco.	1.000 unidades	Unidade
91	Soro Glicosado 5% 500 ml, solução estéril . Embalado em frasco	500 unidades	Unidade
92	Soro Ringer com lactato estéril de 500 ml , sistema fechado, com embalagem fácil de manipular. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	1.000 unidades	Unidade
93	Soro Ringer estéril de 500 ml , sistema fechado, com embalagem fácil de manipular. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS	1.000 unidades	Unidade
94	Tala aramada em EVA G , moldável, pode ser lavada e reutilizada. Característica: confeccionada em EVA (4mm). Coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Tala G (86,5 x 10 cm) Verde	50 unidades	Unidade
95	Tala aramada em EVA M , moldável, pode ser lavada e reutilizada. Característica: confeccionada em EVA (4mm). Coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Tala M (63 x 9 cm) Laranja	100 unidades	Unidade
96	Tala aramada em EVA P , moldável, pode ser lavada e reutilizada. Característica: confeccionada em EVA (4mm). Coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Tala P (53 x 8 cm) Azul	300 unidades	Unidade



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

97	Tala aramada em EVA PP , moldável, pode ser lavada e reutilizada. Característica: confeccionada em EVA (4mm). Coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Tala PP (30 x 8 cm) Roxa.	300 unidades	Unidade
98	Teste COVID antígeno - amostra: SWAB NASAL . Contem cassetes (dispositivo de teste, tubos de tampão corrida, tampas conta gotas, swabs estéreis para coleta de amostra de secreção de nasofaringe ou nasal, instrução de uso, detecção do vírus a partir do primeiro dia após o início dos sintomas, possibilita que o indivíduo se isole logo no início de período de infecção, pode ser realizado em crianças a partir de 3 anos. Coleta nasal, proporcionando mais conforto ao usuário.	3.000 unidades	Unidade
99	ESTETOSCOPIO - olivas macias em silicone auscultador de dois lados, diafragmas ajustáveis em ambos lados, campanula de duas faces tornando de uso pediátrico e adulto. Registrado na ANVISA- marca de referência littmann.	15 unidades	Unidade

3.2. O orçamento estimado da presente licitação **não é sigiloso** está descrito na planilha de preços anexa, nos autos do processo.

3.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços.

3.4. Os itens licitados terão suas entregas parceladas de acordo com a necessidade da requisitante.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A abertura deste certame é necessária para atender a demanda ao Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social, deste Município, com insumos e equipamentos indispensáveis na rotina das unidades de saúde. Os itens propiciam condições para melhor desenvolvimento das atividades, favorecendo resultados mais efetivos em prol da população.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Os produtos são de consumo constante e diário em todas as Unidades do Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social.

Sem os produtos não é possível dar continuidade nos atendimentos oferecidos por estas Unidades.

4.2 JUSTIFICATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha do Sistema de Registro de Preços para este processo licitatório é motivada pelas características do objeto, pois não é viável determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Isso se deve ao fato de que as necessidades podem sofrer impactos diversos, como por exemplo, o número de pessoas a serem atendidos nas unidades de saúde. O Sistema de Registro de Preços oferece flexibilidade nesse sentido, permitindo que a Administração adquira os materiais conforme necessário, dentro do período de vigência do registro, sem a necessidade de especificar quantidades exatas no momento da licitação. Essa abordagem é especialmente vantajosa quando há incertezas quanto à demanda futura ou quando a necessidade pode variar ao longo do tempo.

A quantidade máxima a ser adquirida está especificada no item 3 deste termo de referência, e a quantidade mínima será de 75% (setenta e cinco por cento) do referido item; Não será permitido preços diferentes, o local da entrega será dentro do Município de Leandro Ferreira, conforme descrito neste termo de referência. Os lotes serão perfeitamente entregues por um única detentora, não será permitido licitantes com propostas inferiores ao quantitativo máximo deste termo, visto que um detentor é capaz de fornecer os quantitativos dos lotes.

As condições para alteração de preços registrados, serão solicitadas pela detentora através de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com as devidas provas e ainda será analisada pela Contratante em um prazo de 30 (trinta) dias corridos, período este que a Detentora é obrigada a prestar os serviços.

As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

I – Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) cometimento reiterado de faltas na execução;
- c) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- d) descumprimento do disposto no art.7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste termo.

II – Razão de interesse pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Leandro Ferreira e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

IV - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual.

4.3 Justificativa para sigilo das estimativas de preço (ART.24 da Lei N°. 14.133/2021).

O sigilo do orçamento estimado na presente contratação se justifica pela busca de preços e condições mais vantajosas para a administração.

A divulgação dos orçamentos acaba por diminuir a voracidade com que os licitantes entram nas disputas, acabando por diminuir a competitividade do certame.

Ao não divulgar os orçamentos estimados, trazemos ao processo uma assimetria de informações, posto que, ao passo que o órgão público não sabe o preço mínimo do fornecedor, este também não sabe o preço máximo que o órgão está disposto a pagar. Esta assimetria traz uma vantagem econômica na contratação, pois o fornecedor não terá um parâmetro do preço máximo, levando-o a trabalhar com seu preço mínimo na busca por ser campeão da disputa.

Procura-se também com o sigilo desencorajar a formação de cartel entre os licitantes, posto que sem a ciência do preço fica mais difícil fazer combinações prévias.

Veja a Doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira sobre a questão:

A necessidade de modificação da regra tradicional de licitação, com a previsão do orçamento sigiloso, pode ser justificada pela necessidade de evitar que a divulgação do orçamento influencie a elevação dos valores constantes das propostas e a formação de cartel entre os licitantes, dado que, sem a ciência do preço estimado pela Administração, fica mais difícil de fazer combinações entre concorrentes. (Curso de Direito Administrativo, 9ª Edição, Editora Método).

Importante consignar também que, ao não divulgação dos orçamentos acaba por retirar das disputas empresas despreparadas e incapazes de fazer um planejamento orçamentário a respeito do objeto em disputa.

Com a divulgação dos orçamentos, empresas despreparadas apresentam descontos sobre o valor divulgado sem preocupar-se com sua capacidade de cumprir o objeto, trazendo sérios prejuízos a administração. Ao contrário, quando não divulgamos os orçamentos, obrigamos as empresas a planejar, fazer sua própria precificação e fazer sua proposta com responsabilidade.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns na forma da lei, razão pela qual, deverá ser utilizada a modalidade Pregão;

5.2 A presente contratação se dará pelo regime de registro de preços, sendo que a ata firmada terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma disposta no art. 84 da Lei 14.133/21.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

5.3 A ata de registro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 A proposta para compra de material médico hospitalar se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

6.2 A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

7.1.1. O objeto da presente contratação deverá obedecer a todos os critérios de sustentabilidade constantes das normas legais que regulamentam a matéria.

7.2. NÃO INDICAÇÃO DE MARCA

7.2.1 Não há indicação de marcas para a presente constatação, sendo que possíveis citações de marcas, tratam-se apenas de indicação de padrão de qualidade a ser seguido e pelos quais serão baseadas as decisões na presente contratação.

7.3 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.4.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

8. FORMAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.1 Condições de entrega

8.1.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do envio da ordem de compras, em remessa (única ou parcelada).

8.1.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua dos Pedreiros, 02, Centro, Leandro Ferreira/MG.**

8.1.1.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 A ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o município e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura da ata de registro ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 Fiscalização

9.6.1 A execução da ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme dispõe o art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.7 Fiscalização Técnica



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

9.7.1 O fiscal técnico da ata de registro acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.2 O fiscal técnico da ata de registro anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção;

9.7.4 O fiscal técnico da ata de registro informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro.

9.7.6 O fiscal técnico da ata de registro comunicará ao gestor da ata de registro, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8 Fiscalização Administrativa

9.8.1 O fiscal administrativo da ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.9 Do gestor da ata de registro

9.9.1 O gestor da ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro contendo todos os registros formais



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.2 O gestor da ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9.3 O gestor da ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.4 O gestor da ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.5 O gestor da ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9.6 O gestor da ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.9.7 O gestor da ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (RECEBIMENTO) E DE PAGAMENTO

10.1 Recebimento



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

10.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Do pagamento

10.2.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das mercadorias e consequente entrega da nota fiscal.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

10.2.2 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

10.2.3 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

10.2.4 Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, e Estadual e Federal.

10.2.5 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada e, por conseguinte o recebimento definitivo;

10.2.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3 Do reajuste

10.3.1 Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, em ata de registro de preços ou ata de registro de preços com vigência de até doze meses, admitindo-se, assim, reajuste apenas em caso de vigência superior a doze meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria. Será utilizado o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, com data base vinculada a data do orçamento estimado.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, estaduais ou federais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

11.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou distrital; (Certidão Negativa de Débito);

11.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital (Certidão Negativa de Débito);

11.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais, estaduais ou federais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Qualificação Econômico-Financeira

11.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

11.5 Apresentar no mínimo 01 atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já prestou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, podendo ser emitido tanto por pessoas de direito público ou privado, conforme modelo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, na Prestação de Serviços de (Tipos de serviços prestados) atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação solicitada. Atestamos ainda, que os serviços prestados, conforme cronograma estabelecido por esta empresa foi de qualidade satisfatória, suprimindo as _____ necessidades. Data, ____/____/____

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

11.6 - As licitantes ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2008, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro junto com os documentos de habilitação.

11.6.1- Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de ME e EPP poderá ser auferida conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, art. 3º, incisos I e II, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo.

11.7 Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação.

11.8 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de sigilosa, os preços estão acostados ao processo.

12.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade, devendo ser utilizado como base IPCA/FGV;

12.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

13.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro ou Autoridade Superior previsto no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro;

13.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

13.1.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

13.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

13.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8 Manter, durante toda a execução da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.10 Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

13.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

13.1.12 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

13.1.13 Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

13.1.14 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente ata de registro.

13.1.15 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

13.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

13.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

defesa:

14.1.1 advertência;

14.1.2 multa;

14.1.2.1 compensatória;

14.1.2.2 de mora.

14.1.3 impedimento de licitar e contratar;

14.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

14.3 As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 14.1.2.1.

14.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

14.4.1 Descumprimento de pequena relevância;

14.4.2 Inexecução parcial de obrigação contratual.

14.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

14.5.1 - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.5.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.5.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

14.5.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

14.5.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

14.5.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.5.4.2 fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

14.5.4.3 comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

14.5.4.4 prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.4.5 prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5.4.6 entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

14.5.4.7 dar causa à inexecução parcial da ata de registro que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.5.4.8 dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro.

14.6 quando os contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirão sobre o valor estimado da contratação.

14.7 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

14.7.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

14.7.2 descontado do valor da garantia prestada; se for o caso.

14.7.3 pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

14.7.4 cobrado judicialmente.

14.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.8.1 dar causa à inexecução parcial da ata de registro que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.8.2 dar causa à inexecução total da ata de registro;

14.8.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.8.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.8.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

14.8.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.9 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.9.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro;

14.9.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro;

14.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.9.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.9.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15 DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 A ata de registro de preço se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou cronograma físico-financeiro.

15.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preço e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4 A ata de registro de preço pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preço.

15.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídico Contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3 Indenizações e multas.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

16. DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O fiscal da Ata de Registro de Preço será a Senhora Elisa Pereira Santos, o qual controla todo o processo de entrega referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço a Diretora Municipal de Saúde, a Senhora Mariana dos Santos Bento

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.08.01.10.301.7014.2277:3.3.90.30.00 – ficha 388

Leandro Ferreira, 19 de Junho de 2024.

Mariana dos Santos Bento

Diretora do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963